L E I Nº 1.121

de 22 de fevereiro de 1.990

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCZ$12.190.000,00 (DOZE MILHÕES CENTO E NOVENTA MIL CRUZADOS NOVOS).

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São-Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de NCZ$ 12.190.000,00(doze milhões Cento e Noventa mil cruzados novos), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01- GABINETE

19.0 - Pessoal Civil.....NCZ$ 300.000,00

02.05- Secretaria Planejamento

37.0 - Pessoal Civil.....NCZ$ 80.000,00

03.01- Fiscalização

54.0 -Pessoal Civil.....NCZ$ 1 50.000,00

56.0 -Pensionistas.....NCZ$ 160.000,00

03.02-Pessoal

62.0- Remuneração Serviços Pessoais .....NCZ$ 50.000,00

03.03-Material

68.0 -Material de Consumo.....NCZ$ 300.000,00

04.01-Tributação

72.0 -Pessoal Civil.....NCZ$ 80.000,00

74.0 -Material Consumo.....NCZ$ 300.000,00

04.02-Tesouraria

78.0- Pessoal Civil.....NCZ$ 100.000,00

81.0- Outros Serviços e Encargos.....NCZ$ 60.000,00

04.03-Contadoria

85.0- Pessoal Civil.....NCZ$ 100.000,00

86.0- Obrigações Patronais.....NCZ$ 160.000,00

87.0- Material Consumo.....NCZ$ 200.000,00

88.0- Remuneração Serviços Pessoais.....NCZ$ 400.000,00

DE TRANSPORTE.....NCZ$ 2.440.000,00

DE TRA NSPORTE.....NCZ$		2.440.000,00
05.01 - Ensino de 1º Grau		
98.0 - Pessoal Civil.....NCZ$		1.000.000,00
106.0 - Obras Públicas e Instalações.....NCZ$		3.000,000,00
05.02 - Educação Física e Desportos		
109.0 - Pessoal Civil.....NCZ$		100.000,00
111.0 - Material Consumo.....NCZ$		100.000,00
114.0 - Obras Publicas e Instalações.....NCZ$		300.000,00
06.01- Assistência Médica (Saúde		
124.0- Pessoal Civil.....NCZ$		800.000,00
126.0 - Material de Consumo.....NCZ$		400.000,00
127.0 - Cutros Serviços Encargos.....NCZ$		400.000,00
129.0 - Obras Publicas e nstalações.....NCZ$		400.000,00
07.01 - Logradouro Publicos		
131.0 - Pessoal Civil.....NCZ$		500.000,00
133.0 - Material Consumo.....NCZ$		200.000,00
138.0 - Obras Publicas Instalações(Praças).....NCZ$		600.000,00
07.02 - LIMPEZA PÚBLICA		
141.0 - Pessoal Civil.....NCZ$		200.000,00
143.0 - Material Consumo.....NCZ$		200.000,00
07.03 - Serviços Funerais		
149.0 - Material Consumo.....NCZ$		150.000,00
150.0 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ$		250.000,00
07.04 - Serviços Estradas Rodagem.		
153.0 - Pessoal Civil.....NCZ$		250.000,00
155.0 - Material Consumo.....NCZ$		300.000,00
156.0- Outros Serviços Encargos.....NCZ$		300.000,00
07.05 - Agua e Esgoto		
161.0 - Pessoal Civil.....NCZ$		300.000,00
TOTAL.....NCZ$		12.190.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Continua. . . . . Fls- 03-

Continuação..... Fls-03-

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dr. SAID IBRAHIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicado e afixada na forma e lugar de costume na data supra, Registrada em livro próprio.

Registra-se
A Secretaria
Maria Madalena da Silva
Secretária